



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura** identifica a necessidade premente de aquisição de **Playgrounds Modulares em Madeira Plástica e Combos de Brinquedos de Ferro**, visando a instalação e o aprimoramento contínuo dos espaços de lazer, convívio social e desenvolvimento psicomotor para crianças e adolescentes no município. Esta aquisição está alinhada com as diretrizes de urbanização e melhoria da infraestrutura pública.

JUSTIFICATIVA DA IMPLANTAÇÃO E ESTADO ATUAL: O parque de lazer e recreação pública exige uma expansão e modernização urgente para atender à crescente demanda por espaços seguros e inclusivos. Muitos espaços existentes possuem equipamentos obsoletos que demandam manutenção constante ou estão desprovidos de mobiliário de lazer adequado. A insuficiência e a qualidade precária dos equipamentos atuais comprometem o direito ao lazer e o desenvolvimento integral das crianças da comunidade.

A aquisição de equipamentos novos, seguros e de alta durabilidade é imprescindível para garantir a segurança dos usuários, promover o bem-estar social e assegurar o acesso a ambientes de recreação de qualidade nas diversas regiões da cidade.

- **Durabilidade e Redução de Custos:** A escolha por materiais de alta performance, como a **Madeira Plástica (MP)** e o **Ferro com pintura Eletrostática**, visa substituir a madeira natural, reduzindo drasticamente os custos e a frequência de manutenção a longo prazo, e aumentando a vida útil dos equipamentos.
- **Segurança e Conformidade:** Os equipamentos adquiridos garantirão a segurança dos usuários ao atenderem integralmente à **norma ABNT NBR 16071** e por suportarem peso adequado (mínimo de **50 kg por usuário**).
- **Melhoria da Infraestrutura:** A instalação de **15 novos equipamentos** (5 modulares em MP e 10 combos de Ferro) em praças públicas e áreas institucionais prioritárias visa a valorização dos espaços comunitários e a melhoria da qualidade de vida urbana.

A aquisição atenderá às seguintes necessidades prioritárias:

- **Garantir a Eficiência na Manutenção:** Utilizar materiais resistentes a intempéries e vandalismo, otimizando o trabalho da equipe de manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
- **Assegurar a Qualidade e Segurança:** Fornecer equipamentos em conformidade com as normas técnicas, minimizando riscos e garantindo a **Garantia Mínima de 12 Meses**.
- **Suportar o Programa de Urbanização:** Cumprir o plano de expansão e modernização de áreas de convivência pública no município.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de expandir e modernizar a infraestrutura de lazer, justifica-se plenamente a aquisição do novo conjunto de playgrounds, essencial para o planejamento urbano e o bem-estar da população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A licitação de Registro de preço para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E JARDINAGEM**, está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA), sob o ID 31, conforme publicação disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais detalhes, acesse: <https://pncp.gov.br/app/pca/83074302000131/2025/1>



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e garantir a qualidade, segurança e durabilidade na **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS MODULARES EM MADEIRA PLÁSTICA E COMBOS DE BRINQUEDOS DE FERRO**, os seguintes requisitos e especificações técnicas devem ser rigorosamente observados:

3.1. Qualidade, Condição e Conformidade dos Equipamentos e Materiais

- **Condição Mínima:** Todos os equipamentos (Playgrounds e Brinquedos de Ferro) devem ser **NOVOS**, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento ou uso anterior.
- **Especificações de Desempenho e Durabilidade:** Os itens fornecidos devem ser construídos com materiais resistentes garantindo durabilidade e confiabilidade em áreas públicas externas (conforme descritivos dos itens 1 e 2).
- **Conformidade com Normas Regulamentadoras:** Os equipamentos devem estar em total conformidade com as normas técnicas vigentes.
- **Documentação Técnica:** O fornecedor deverá entregar, no momento da entrega, os Manuais de Instrução em Português e os **Laudos Técnicos e Certificados de Conformidade e Qualidade**.

3.2. Justificativa Técnica e Dimensionamento

As especificações técnicas estabelecidas para os Playgrounds de Madeira Plástica e os Combos de Ferro (quantidade e tipologia) são o resultado de um Estudo Técnico da Demanda (ETD), demonstrando a real necessidade e o dimensionamento adequado da solução.

- **Fundamento Técnico:** A aquisição de modelos modulares em **Madeira Plástica (MP)** atende à necessidade de alta durabilidade e baixo custo de manutenção, ideal para instalação em áreas de alto fluxo. A aquisição de combos de **Ferro** com pintura eletrostática complementa as áreas com a inclusão de brinquedos clássicos (Balanço, Gangorra, Gira-Gira) de comprovada robustez.
- **Necessidade Operacional e Segurança:** A seleção de materiais específicos (MP, Polietileno Rotomoldado e Ferro) e o atendimento obrigatório à ABNT NBR 16071 são cruciais para garantir a segurança das crianças e evitar falhas prematuras, otimizando o investimento público.

3.3. Entrega, Instalação e Logística (Requisito Crítico)

- **Responsabilidade Integral da Contratada:** A **ENTREGA e a INSTALAÇÃO** dos Playgrounds e Brinquedos de Ferro nos locais definidos pela Administração (Secretaria de Infraestrutura) são de **INTEIRA RESPONSABILIDADE da Contratada**.
- **Prazo Máximo de Entrega e Instalação:** A entrega e a subsequente instalação dos equipamentos deverão ser concluídas em um prazo **MÁXIMO de 15 (quinze) dias** corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF).
- **Locais de Entrega e Instalação:** Os equipamentos deverão ser entregues e instalados (chumbados/fixados) diretamente nos locais designados pela Secretaria de Infraestrutura, de forma completa e em perfeito estado de funcionamento.

3.4. Garantia, Assistência Técnica e Reposição de Peças

- **Garantia Mínima Estendida (Ambos os Itens):** O fornecedor deverá oferecer uma **Garantia Mínima de 12 (doze) meses** para todos os equipamento, contada a partir da data de Recebimento Definitivo e Aceitação da Instalação pela Secretaria.
- **Disponibilidade de Peças de Reposição (Playgrounds Modulares):** Para o item Playground em Madeira Plástica, a contratada deverá disponibilizar peças de reposição e componentes originais para compra pelo período de, no **mínimo, 5 (cinco) anos** após a entrega, visando evitar a descontinuidade do uso por falta de manutenção futura.
- **Assistência Técnica Especializada:** A empresa contratada deve assegurar a disponibilidade de Assistência Técnica especializada, garantindo o reparo ou substituição de peças defeituosas dentro do prazo de garantia, sem custo adicional para a Prefeitura.

3.5. Experiência e Reputação do Fornecedor



- **Comprovação de Experiência:** A empresa deverá comprovar experiência anterior no fornecimento e instalação de Playgrounds e Brinquedos de Lazer de porte similar, preferencialmente a administrações públicas ou em projetos de infraestrutura de grande porte.
- **Capacidade Técnica:** Deve ser apresentada a documentação que comprove a capacidade técnica e operacional para atender à demanda do município, garantindo o cumprimento integral e eficiente do contrato de fornecimento e instalação.

3.6. Responsabilidade Financeira e Capacidade Operacional

A empresa fornecedora deverá comprovar sua estabilidade financeira, assegurando a capacidade de cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive em demandas de garantia e assistência técnica, garantindo a continuidade do fornecimento e o suporte pós-venda.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Estimativa das Quantidades de Playgrounds e Brinquedos Necessários

A estimativa das quantidades de Playgrounds Modulares em Madeira Plástica e Combos de Brinquedos de Ferro foi realizada com base em um levantamento da infraestrutura de lazer atual e nas necessidades projetadas para a implantação em diversas praças, parques e áreas institucionais do município de Caçador.

É crucial destacar que esta aquisição visa à **substituição de equipamentos obsoletos** e à **instalação de novos pontos de lazer** em áreas prioritárias que atualmente não dispõem de mobiliário recreativo adequado para crianças e adolescentes. O objetivo é garantir o acesso a espaços seguros e de qualidade em diferentes regiões do município.

4.2. Metodologia de Cálculo e Justificativa da Demanda

A metodologia de cálculo considerou a necessidade imediata de substituição de equipamentos desgastados em parques antigos e a necessidade de instalação de novos conjuntos em áreas estratégicas definidas pela Secretaria de Infraestrutura.

- **Levantamento da Infraestrutura:** A Administração identificou um **déficit significativo** de espaços de lazer seguros e em conformidade com as normas atuais (ABNT NBR 16071). O levantamento focou em áreas de grande densidade populacional e em praças com brinquedos em estado avançado de deterioração (madeira natural ou ferro enferrujado).
- **Renovação e Expansão:** As quantidades foram projetadas para a **renovação** de 5 (cinco) grandes áreas de lazer (utilizando os Playgrounds Modulares em Madeira Plástica) e a **expansão** para 10 (dez) novos pontos ou o reforço de áreas existentes com os Combos de Brinquedos de Ferro (Balanço, Gangorra, Gira-Gira e Escorregador).
- **Justificativa para o Dimensionamento:** A proporção de 5 Playgrounds Modulares de maior complexidade e 10 Combos de Brinquedos de Ferro visa balancear o investimento e maximizar a cobertura de atendimento. Os combos de ferro são ideais para reforçar áreas menores ou já existentes, enquanto os modulares em Madeira Plástica são o foco da modernização e criação de grandes núcleos de lazer.
- **Demanda de Praças e Parques:** A quantidade total de **5 Playgrounds Modulares e 10 Combos de Ferro** é fundamental para atender à necessidade de várias praças e parques do município que necessitam de novos equipamentos ou substituição imediata, alinhando a infraestrutura de lazer do município aos padrões de segurança e durabilidade.

4.3. Previsão de Quantitativos

As quantidades estimadas dos equipamentos, necessárias para a renovação e o reforço da infraestrutura de lazer, são as seguintes:



Objeto	Und	Qtde	Valor Referencial	
			Unitário	Total
Playground Infantil Modular em Madeira Plástica: Estrutura robusta (com proteção UV), composto por 2 a 3 Torres/Patamares . A altura das plataformas pode variar entre 1,20 m e 1,40 m . O conjunto deve oferecer diversas atividades, incluindo Balanço, Escorregador Reto, Escorregador de Tubo/Tobogã e diferentes tipos de acesso (Escadas/Rampas). O equipamento deve atender à norma de segurança ABNT NBR 16071 e possui garantia mínima de 12 meses	Unidade	5	R\$ 28.659,10	R\$ 143.295,5
Combo de Brinquedos de Ferro (4 Itens): 1 Balanço Duplo, 1 Gangorra Dupla, 1 Gira Gira e 1 Escorregador.com estrutura principal em Ferro de alta resistência e pintura automotiva ou Eletrostática, capacidade mínima de suporte de 50 kg por assento/usuário. O equipamento deve possuir garantia Mínima de 12 Meses.	Unidade	10	R\$4.333,00	R\$ 43.330,00

4.4. Conclusão

A estimativa de quantitativos foi realizada com base no levantamento do déficit de infraestrutura e na necessidade de renovação do parque de lazer. A metodologia adotada garante que o município adquira a quantidade necessária para a substituição de equipamentos obsoletos e a instalação de novos pontos de recreação em diversas praças e parques, assegurando o acesso a espaços de lazer seguros e de qualidade para crianças e adolescentes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Análise de Alternativas

Este levantamento de mercado tem como objetivo identificar e comparar a solução mais eficiente, econômica e operacionalmente vantajosa para atender à necessidade de **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS MODULARES E BRINQUEDOS DE FERRO**, considerando o uso em áreas públicas de lazer no município.

As alternativas analisadas são:

Aquisição Própria e Instalação (A): Compra e instalação definitiva dos equipamentos pelo Município.

A aquisição de bens permanentes, como os playgrounds, oferece como principal vantagem a **constituição de patrimônio público** e o **benefício de longo prazo** para a comunidade. O Município garante a instalação de equipamentos com alta durabilidade (Madeira Plástica e Ferro com tratamento) e em total conformidade com a ABNT NBR 16071, eliminando a dependência de contratos de terceiros e a incerteza quanto à qualidade do material. Embora o investimento inicial seja maior, ele é amortizado ao longo de anos pela alta vida útil do equipamento, gerando economia significativa a médio e longo prazo, além de proporcionar controle total sobre os padrões de segurança e manutenção.

Locação/Terceirização de Playgrounds (B): Contratação de empresa para instalar e manter playgrounds temporários ou sob regime de locação.

A locação de playgrounds pode ser vantajosa para eventos pontuais ou necessidades temporárias. A solução transfere o ônus da manutenção e substituição de itens desgastados para a empresa contratada. No entanto, para projetos permanentes em praças e parques, as desvantagens são significativas:



- **Alto Custo Recorrente:** A locação permanente de playgrounds implica um custo total muito mais elevado ao longo do tempo, pois o valor pago não se reverte em patrimônio para o Município.
- **Perda de Padrão de Segurança:** Há o risco de o Município perder o controle sobre a qualidade e a conformidade dos equipamentos (ABNT NBR 16071) ao longo da vigência do contrato, sujeitando a comunidade a brinquedos com maior desgaste ou menor adequação.
- **Vida Útil Limitada do Contrato:** O benefício à população termina com a expiração do contrato de locação, exigindo novos e dispendiosos processos licitatórios recorrentes.

5.2. Comparativo entre Aquisição Própria e Locação/Terceirização

A seguir, apresentamos uma tabela comparativa que visa apresentar de forma objetiva os prós e contras de cada alternativa, com base em critérios técnicos e de sustentabilidade do investimento público.

Critério	Aquisição Própria (A)	Locação/Terceirização (B)
Patrimônio Público	Constitui patrimônio para o Município.	Não constitui patrimônio; o bem pertence ao locador.
Custo a Longo Prazo	Menor custo, pois o investimento é amortizado pela alta vida útil (Madeira Plástica, Ferro).	Maior custo total, devido às despesas recorrentes de locação (margem de lucro do locador).
Padrão de Segurança	Controle total. Exigência de conformidade com ABNT NBR 16071 e garantia de material específico.	Controle limitado. Dependência da manutenção e padrões de segurança do locador.
Durabilidade	Alta. Equipamentos novos e resistentes (MP/Ferro).	Variável. Equipamentos podem ser reutilizados de outros locais, com desgaste.
Previsibilidade Financeira	Maior previsibilidade; o gasto é único e resulta em ativo permanente.	Menor previsibilidade, com risco de reajustes e necessidade de novos contratos recorrentes.
Disponibilidade	Permanente, vitalícia (sujeita a manutenção).	Temporária, vinculada à vigência do contrato.

5.3. Justificativa da Solução Escolhida e Conclusão

Considerando que o objeto da contratação é o fornecimento de equipamentos destinados a espaços públicos permanentes (praças, parques e áreas de convivência), a solução de **Aquisição Própria** se estabelece como a

escolha mais **estratégica, econômica e sustentável** para o Município de Caçador.

A aquisição direta garante:

1. **Sustentabilidade do Investimento:** O capital empregado se converte em ativos permanentes de longa vida útil (graças aos materiais como Madeira Plástica e Ferro), otimizando o recurso público.
2. **Segurança e Conformidade Máxima:** Controle total sobre a qualidade dos materiais (Madeira Plástica e Ferro) e a garantia de que a instalação obedece rigorosamente à **ABNT NBR 16071**.
3. **Controle Pós-Instalação:** Maior controle sobre a manutenção e a disponibilidade de peças de reposição (requisito de 5 anos para MP).

A realização de licitação para **Aquisição e Instalação** de Playgrounds e Brinquedos de Ferro representa a escolha mais vantajosa, garantindo a eficiência do gasto público e o benefício duradouro para a população.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base na cotação de preços de mercado, conforme a metodologia estabelecida pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), e considera o fornecimento, a instalação e a garantia mínimas exigidas.

Objeto	Und	Qtde	Valor Referencial	
			Unitário	Total
Playground Infantil Modular em Madeira Plástica: Estrutura robusta (com proteção UV), composto por 2 a 3 Torres/Patamares . A altura das plataformas pode variar entre 1,20 m e 1,40 m . O conjunto deve oferecer diversas atividades, incluindo Balanço, Escorregador Reto, Escorregador de Tubo/Tobogã e diferentes tipos de acesso (Escadas/Rampas). O equipamento deve atender à norma de segurança ABNT NBR 16071 e possui garantia mínima de 12 meses	Unidade	5	R\$ 28.659,10	R\$ 143.295,5
Combo de Brinquedos de Ferro (4 Itens): 1 Balanço Duplo, 1 Gangorra Dupla, 1 Gira Gira e 1 Escorregador.com estrutura principal em Ferro de alta resistência e pintura automotiva ou Eletrostática, capacidade mínima de suporte de 50 kg por assento/usuário. O equipamento deve possuir garantia Mínima de 12 Meses.	Unidade	10	R\$4.333,00	R\$ 43.330,00

O custo estimado total desta aquisição é de R\$186.625,50 (Cento e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários detalhados na tabela acima.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Objetivo e Solução Proposta

A solução proposta consiste na aquisição e instalação de **Playgrounds Modulares em Madeira Plástica e Combos de Brinquedos de Ferro**, destinados a praças, parques e áreas de convivência sob gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Estes equipamentos são cruciais para a expansão da infraestrutura de lazer, o fomento ao desenvolvimento infantil e a substituição de mobiliário obsoleto, garantindo o padrão de segurança e durabilidade.

A aquisição direta e a exigência de instalação pela contratada permitirão o estabelecimento de requisitos técnicos rigorosos (incluindo a ABNT NBR 16071), garantindo que os equipamentos sejam de alta qualidade, de longa vida útil e atendam plenamente às necessidades de lazer da população.



7.2. Objetivo da Contratação

A contratação visa garantir a qualidade, segurança e durabilidade dos espaços de lazer, assegurando a conformidade legal dos equipamentos, otimizando o investimento público em ativos permanentes e possibilitando a instalação eficiente e segura dos 15 novos equipamentos em locais estratégicos do município.

7.3. Responsabilidades do Fornecedor

A empresa contratada será responsável por todos os aspectos do fornecimento e da instalação dos equipamentos, incluindo:

- **Transporte e Entrega:** Entrega dos equipamentos nos locais especificados.
- **Instalação Completa:** Realizar a **instalação (fixação/chumbamento)** dos Playgrounds e Brinquedos de Ferro nos locais definidos, dentro do prazo máximo de 15 dias após a Autorização de Fornecimento, deixando-os em perfeito estado de uso.
- **Conformidade Técnica:** Garantir que todos os equipamentos atendam às especificações técnicas e de segurança definidas no Termo de Referência, especialmente a **ABNT NBR 16071**.
- **Pós-Venda:** Oferecer a **Garantia Mínima de 12 meses** e a assistência técnica necessária, incluindo a garantia de disponibilidade de peças de reposição (5 anos para os Playgrounds de Madeira Plástica).

7.4. Qualidade e Certificação

Todos os equipamentos entregues e instalados pela empresa contratada deverão estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes. O fornecedor deverá fornecer a documentação de garantia, os manuais em português e os **certificados de conformidade (ABNT NBR 16071)** para todos os produtos entregues.

7.5. Justificativa Técnica para Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Considerando a natureza dos equipamentos e a necessidade de flexibilidade na escolha dos locais de instalação (bens permanentes), o Sistema de Registro de Preços (SRP) será utilizado, conforme o art. 82 da Lei nº 14.133/2021. O uso do SRP é justificado pelos seguintes fatores:

- **Variabilidade e Imprevisibilidade da Instalação:** Embora a quantidade total seja de 15 unidades, a escolha dos locais finais (praças, parques, escolas) e a liberação das áreas para a instalação dos conjuntos podem variar ao longo do ano fiscal. O SRP permite que a Administração defina os locais e libere os quantitativos por meio de Autorizações de Fornecimento fracionadas, conforme o planejamento urbano e a disponibilidade de cada área.
- **Celeridade na Instalação e Reposição:** O SRP permite que, uma vez registrada a ata de preços, o Município possa acionar o fornecedor de forma ágil para a instalação ou reposição de itens danificados (dentro do limite total), garantindo que os espaços de lazer sejam rapidamente recuperados em caso de vandalismo ou eventos inesperados.
- **Racionalização Administrativa e Padronização:** A utilização do SRP consolida a demanda por playgrounds e brinquedos de ferro em um único procedimento licitatório, o que gera economia de escala e garante a compra de equipamentos com especificações padronizadas, facilitando a manutenção e a uniformidade da infraestrutura de lazer.
- **Flexibilidade para Atendimento Oportuno:** O SRP possibilita a entrega e instalação parcelada dos equipamentos conforme a efetiva necessidade e o cronograma de obras da Secretaria de Infraestrutura, evitando a ociosidade do material e garantindo o alinhamento com o planejamento urbano.

7.6. Aplicabilidade do SRP conforme a Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o SRP é aplicável quando, entre outros, for conveniente a aquisição de bens com entregas parceladas, ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente a frequência e a destinação final dos quantitativos, como é o caso desta aquisição e instalação em múltiplos locais. Portanto, a utilização do SRP atende plenamente às exigências da Lei.

7.7. Benefícios do SRP



A adoção do Sistema de Registro de Preços garante maior flexibilidade, previsibilidade e governança na gestão dos recursos públicos. O SRP proporciona respostas rápidas e eficientes às demandas de instalação e manutenção, otimizando o processo de aquisição e garantindo a transparência e o controle sobre os custos e a qualidade dos equipamentos de lazer.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Natureza dos Equipamentos e Características Técnicas Distintas

A presente contratação será parcelada em **dois itens distintos** devido à natureza heterogênea dos equipamentos necessários, às diferentes características técnicas, finalidades de uso e mercados de fornecimento.

- **Item 01: Playground Infantil Modular em Madeira Plástica:** Trata-se de um equipamento modular, complexo, que exige fornecedores especializados em materiais de alta tecnologia (Madeira Plástica e Polietileno Rotomoldado), com ênfase na conformidade com a ABNT NBR 16071 para estruturas permanentes e garantia de peças de reposição de longo prazo.
- **Item 02: Combo de Brinquedos de Ferro (4 Itens):** Consiste em brinquedos tradicionais (Balanço, Gangorra, Gira-Gira e Escorregador), que utilizam principalmente ferro estrutural com pintura eletrostática. O mercado para este item é diferente, focado em empresas com expertise em estruturas metálicas e tratamento anticorrosivo.

8.2. Competitividade, Flexibilidade e Economicidade

A abordagem de parcelamento em itens distintos é tecnicamente recomendável e legalmente amparada, pois permite maior flexibilidade e eficiência, garantindo que a Administração possa adquirir cada tipo de equipamento do fornecedor mais especializado. Ao parcelar a contratação:

- **Promove-se a Competitividade:** Facilita-se a participação de um maior número de empresas, desde fornecedores especializados em **Playgrounds Modulares de Alta Tecnologia (Madeira Plástica)** até empresas especializadas em **Estruturas de Lazer em Ferro**. Isso evita a restrição indevida do mercado.
- **Atinge-se a Vantajosidade Econômica:** O aumento da competitividade em cada item específico possibilita a obtenção de melhores condições comerciais e a redução de custos para o Município, conforme o princípio da economicidade, pois cada licitante ofertará o item que domina com o melhor preço.
- **Garante-se a Qualidade e Especialização:** Permite-se que a Prefeitura selecione o fornecedor com a melhor **qualidade e especialização** para cada categoria de material (MP ou Ferro), garantindo que os requisitos de segurança e durabilidade sejam atendidos de forma ideal para cada tipo de brinquedo.

8.3. Controle e Atendimento à Demanda

A distinção por itens individuais facilita o controle logístico, a gestão de estoques e o planejamento adequado da instalação nos diferentes locais. O parcelamento garante que:

- A entrega e a instalação de cada item ocorre conforme a necessidade específica de cada área (locais que requerem o modular MP e locais que necessitam dos combos de Ferro).
- O controle de garantia e assistência técnica é específico para o tipo de equipamento e fornecedor, otimizando a gestão de ativos.

8.4. Justificativa Técnica e Legal

Dessa forma, o parcelamento do registro de preços em **dois itens distintos** revela-se uma solução técnica e economicamente justificável, pois proporciona maior flexibilidade operacional, aumenta a competitividade do certame e garante a obtenção do melhor preço e produto para cada finalidade específica de lazer.

A medida está plenamente alinhada aos princípios de vantajosidade, eficiência, planejamento e economicidade estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, promovendo uma gestão eficiente dos recursos públicos e a garantia da qualidade e adequação de todos os equipamentos adquiridos. Dado que o objeto da contratação é composto



por itens divisíveis e com características técnicas e de comercialização distintas, é viável e recomendável realizar o parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Economicidade e Redução de Custos a Longo Prazo

A realização desta licitação para aquisição e instalação de Playgrounds e Brinquedos de Ferro é fundamentada em um estudo que demonstra ser a solução mais econômica e vantajosa a longo prazo. A aquisição de equipamentos em **Madeira Plástica (MP)** e **Ferro tratado** elimina os custos recorrentes de manutenção e substituição frequente associados a materiais menos resistentes (como a madeira natural). Assim, o investimento inicial será amortizado pela **alta durabilidade** dos ativos, resultando em uma significativa redução de custos operacionais e de manutenção da Secretaria de Infraestrutura, otimizando os recursos públicos.

9.2. Benefício Social e Desenvolvimento Infantil

Com a garantia de equipamentos novos, seguros e instalados em conformidade com a **ABNT NBR 16071**, o Município poderá oferecer espaços de lazer de alta qualidade para a população. A instalação dos playgrounds e brinquedos de ferro contribui diretamente para:

- **Qualidade de Vida:** Promoção de espaços seguros e atrativos para o convívio social e familiar.
- **Desenvolvimento Infantil:** Fomento à atividade física, ao desenvolvimento psicomotor e à socialização de crianças e adolescentes.

9.3. Desenvolvimento Institucional e Sustentabilidade Operacional

A aquisição de equipamentos fabricados com materiais de ponta, em conformidade com as normas técnicas, garante a minimização de riscos de segurança para os usuários. O investimento em infraestrutura de lazer de qualidade promove o **Desenvolvimento Institucional Sustentável**, garantindo que a Secretaria de Infraestrutura ofereça os melhores ativos para a prestação de serviços públicos, o que tem um efeito positivo direto na qualidade de vida da população e na valorização dos espaços urbanos.

9.4. Aumento da Segurança e Durabilidade da Infraestrutura

Os equipamentos adquiridos serão fundamentais para a criação de novos pontos de lazer e a substituição imediata de brinquedos obsoletos e perigosos. A posse dos equipamentos garante que o Município tenha controle total sobre o padrão de qualidade e segurança, sendo essencial para a manutenção rotineira da infraestrutura urbana e para assegurar que os locais de lazer permaneçam seguros e funcionais por um longo período.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura** conta com uma **equipe especializada** e capacitada para a realização da **manutenção preventiva e corretiva** dos Playgrounds Modulares em Madeira Plástica e dos Combos de Brinquedos de Ferro a serem adquiridos.

Essa qualificação do corpo técnico assegura que:

1. **A longevidade dos Ativos:** A manutenção preventiva será realizada periodicamente, garantindo a **extensão da vida útil** dos equipamentos e a preservação do investimento público.
2. **Segurança Contínua:** O monitoramento constante das estruturas de Ferro, dos componentes de Madeira Plástica e das fixações garante que os equipamentos permaneçam em **TOTAL CONFORMIDADE** com a norma de segurança **ABNT NBR 16071** após a instalação inicial, que é de responsabilidade da contratada.
3. **Mitigação de Riscos:** A gestão de manutenção interna permite a **substituição rápida de peças** (com a garantia de disponibilidade de peças por 5 anos para o MP) e o conserto de danos por uso ou vandalismo, mitigando o risco operacional e garantindo a proteção e a segurança dos usuários, elevando o padrão de segurança institucional.



11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise realizada, é evidente a viabilidade da contratação através de uma Ata de Registro de Preços com critério de julgamento por Menor Preço por ITEM, para a **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS MODULARES EM MADEIRA PLÁSTICA E COMBOS DE BRINQUEDOS DE FERRO**, necessários para o bom funcionamento das Secretarias de Caçador. Assim, a contratação se mostra viável, permitindo que a administração municipal cumpra seus objetivos de infraestrutura de forma eficaz e econômica.

Caçador, 13 de novembro de 2025.

Jeferson Castro Antunes
Diretor Administrativo
Matrícula n.º 22432